



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, conforme descrição contida no Anexo I.

O Município de Matinhos torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **05/03/2010**, às **14:00 horas** na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 017/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeiro Esmael Silva Abou Hassan e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 615/2009 do dia 24/11/2009 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III - Declaração De Idoneidade
ANEXO IV - Declaração De Responsabilidades
ANEXO V - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
ANEXO X – Modelo de CONTRATO

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 017/10 - PMM estará à disposição no site WWW.matinhos.pr.gov.br.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Deptº de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo Departamento de licitação., até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Gabinete do Secretário

08.244.0005.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo - Red.70

002 – Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.75

33.90.30.00.00.3.1.702 – Material de Consumo – Red.78

33.90.30.00.00.3.1.711 – Material de Consumo – Red.77

33.90.30.00.00.3.1.721 – Material de Consumo – Red.76

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Gabinete do Secretário

12.306.0026.2.014 – Merenda Escolar – Centro de Educação Infantil

33.90.32.00.00.0.1000 – Material de Distribuição Gratuita – Red.118

33.90.32.00.00.3.1.111 – Material de Distribuição Gratuita – Red.120

12.306.0027.2.015 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

33.90.32.00.00.0.1.000 – Material de Distribuição Gratuita – Red.121

33.90.32.00.00.3.1.111 – Material de Distribuição Gratuita – Red.122



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

12 – Secretária Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário

10.301.0019.2.030 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.254

33.90.30.00.00.0.1.303 – Material de Consumo – Red.255

13 – secretário Municipal de Defesa Social e Antidrogas

001 – Defesa Social e Antidrogas

04.122.0002.2.087 – Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Antidrogas

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.304

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017 /10 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

l) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. – A Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 - Ficamos fixados o valor máximo global de **R\$ 750.638,98 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**,,, com as características e especificações constantes deste Edital.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

O valor máximo global de R\$ 750.638,98 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	2628,00	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação	2,96	7.778,88
2	1770,00	unid.	Abacaxi tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade	2,87	5.079,90
3	5920,00	kg	Abóbora menina madura (extra aa)	1,55	9.176,00
4	11626,00	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).	3,17	36.854,42
5	1782,00	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada	2,56	4.561,92
6	288,00	maço	Agrião fresco, de 1º qualidade, graudo	1,87	538,56
7	500,00	maço	Almeirão de primeira qualidade	1,52	760,00
8	373,00	cx	Alface crespa de primeira qualidade, cx c/ 18 unidades	18,97	7.075,81
9	1298,00	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	11,10	14.407,80
10	3890,00	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.	1,00	3.890,00
11	100,00	cx	Banana prata de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação. Caixa de 17 a 18 kg	33,50	3.350,00
12	6600,00	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.	2,01	13.266,00
13	35770,00	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.	1,85	66.174,50
14	4838,00	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.	3,60	17.416,80
15	396,00	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas.	2,83	1.120,68
16	6674,00	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.	2,73	18.220,02
17	3436,00	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados	2,43	8.349,48
18	1536,00	kg	Caquí fuiú (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade	3,43	5.268,48
19	15804,00	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	2,73	43.144,92
20	14696,00	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)	2,43	35.711,28
21	6728,00	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.	3,34	22.471,52
22	14334,00	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).	1,95	27.951,30
23	4040,00	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.	2,91	11.756,40
24	40,00	cx	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1 Kg, cx c/ 18 maços	19,83	793,20
25	3838,00	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500 g no mínimo	2,00	7.676,00
26	850,00	kg	Inhame	2,81	2.388,50
27	100,00	cx	Laranja Lima de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, cx de 18 a 20kg	34,50	3.450,00
28	1970,00	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg	29,33	57.780,10
29	1152,00	kg	Limão Taiti	2,93	3.375,36
30	1753,00	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade,	46,13	80.865,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg		
31	1657,00	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.cx 18 a 20kg	36,70	60.811,90
32	8100,00	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.	2,90	23.490,00
33	1740,00	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy	3,01	5.237,40
34	1104,00	kg	Maracujá	3,97	4.382,88
35	2000,00	kg	Melancia	1,22	2.440,00
36	9005,00	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).	2,76	24.853,80
37	60,00	cx	Pimentão de primeira qualidade (extra aa), cx c/ 10 kg no mínimo	29,10	1.746,00
38	940,00	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)	1,73	1.626,20
39	3056,00	kg	Pessêgo de 1ª qualidade (extra aa), cx de 20 Kg	3,65	11.154,40
40	13536,00	kg	Poncã ou morgote (dependendo da época)	0,90	12.182,40
41	3240,00	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg	1,88	6.091,20
42	60,00	maço	Salsa de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2 kg	3,97	238,20
43	16324,00	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.	2,66	43.421,84
44	500,00	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas escuras e danificadas	3,9	1.950,00
45	7906,00	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	3,84	30.359,04
				TOTAL	750.638,98

ESTIMATIVA POR SECRETARIA

GUARDA MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	150,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
2	130,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
3	70,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
4	60,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
5	250,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
6	180,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
7	350,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
8	100,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
9	300,0	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas.
10	150,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
11	200,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
12	250,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
13	100,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
14	180,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

15	130,0	kg	Inhame
16	14,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
17	14,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg
18	17,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.cx 18 a 20kg
19	180,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
20	150,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
21	100,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
22	250,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
23	130,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	550,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
2	1200,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
3	240,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
4	500,0	maço	Almeirão de primeira qualidade
5	60,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade, cx c/ 18 unidades.
6	200,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
7	400,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
8	3500,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
9	30,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
10	1200,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
11	1800,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
12	1400,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
13	170,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
14	1400,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
15	80,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
16	40,0	cx	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1kg, cx c/18 maços
17	450,0	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500g no mínimo.
18	240,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade cx com 20kg. No Mínimo.
19	12,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg no mínimo.
20	450,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
21	12,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação. Cx 18 a 20kg
22	60,0	cx	Pimentão de primeira qualidade (extra aa),cx c/10kg no mínimo.
23	400,0	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)
24	380,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
25	60,0	maço	Salsa de primeira qualidade em maços de no mínimo 500g cada.
26	1600,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1728,0	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação
2	1770,0	unid.	Abacaxí tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade.
3	1920,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
4	1296,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
5	722,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
6	288,0	maço	Agrião fresco, de 1ª qualidade, gráudo.
7	88,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade em caixa com 18 unidades
8	168,0	kg	Alho gráudo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
9	1740,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
10	1920,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
11	1920,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
12	1008,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
13	96,0	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade
14	1824,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
15	336,0	maço	Brócolis fresco, gráudo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados.
16	1536,0	kg	Caquí fuiú (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade.
17	1104,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
18	1296,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
19	1508,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
20	1584,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
21	480,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
22	288,0	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500g no mínimo.
23	720,0	kg	Inhame
24	216,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
25	1152,0	kg	Limão taiti
26	227,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade), cx 18kg
27	128,0	kg	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, cx de 18 a 20kg
28	1920,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
29	1740,0	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy
30	1104,0	kg	Maracujá
31	2000,0	kg	Melancia
32	5136,0	kg	poncã ou morgote (dependendo da época)
33	1405,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
34	27,0	cx	Pepino de primeira qualidade (extra aa), cx de 20kg
35	3056,0	kg	Pessêgo de 1ª qualidade, gráudos e selecionados.
36	360,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
37	1874,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
38	500,0	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas escuras e danificadas.
39	1776,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	900,0	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação
2	3300,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
3	9000,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
4	750,0	unid	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
5	225,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade em caixa com 18 unidades
6	870,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
7	1500,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
8	100,0	cx	Banana prata de primeira qualidade, com pencas de 60 a 70% de maturação, cx de 17 a 18kg
9	4500,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
10	3700,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
11	30000,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
12	3500,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
13	3100,0	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados.
14	12700,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
15	12000,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
16	11250,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
17	4800,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
18	3300,0	unid	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
19	3100,0	maço	Espinafre de primeira qualidade
20	1500,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
21	100,0	cx	Laranja lima de primeira qualidade, frescas e em boas condições, cx de 18 a 20kg
22	1500,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg
23	1500,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, cx de 18 a 20kg
24	6000,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
25	7000,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
26	2400,0	unid	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
27	420,0	cx	poncã ou morgote (dependendo da época),cx com 18 a 20kg
28	12600,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
29	6000,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS no Departamento de Compras rua Pastor Elias Abraão, 22 – Centro, em horário comercial das 12:30 às 18:30 hs de segunda a sexta-feira e/ou local indicado pelo departamento de compras.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.2 - Prazo de entrega: em até 03 (três) dias, após a solicitação do Departamento de Compras.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	2628,00	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação		
2	1770,00	unid.	Abacaxi tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade		
3	5920,00	kg	Abóbora menina madura (extra aa)		
4	11626,00	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).		
5	1782,00	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada		
6	288,00	maço	Agrião fresco, de 1º qualidade, graudo		
7	500,00	maço	Almeirão de primeira qualidade		
8	373,00	cx	Alface crespa de primeira qualidade, cx c/ 18 unidades		
9	1298,00	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.		
10	3890,00	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com		

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			60 a 70% de maturação.		
11	100,00	cx	Banana prata de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação. Caixa de 17 a 18 kg		
12	6600,00	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.		
13	35770,00	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.		
14	4838,00	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.		
15	396,00	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas.		
16	6674,00	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.		
17	3436,00	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados		
18	1536,00	kg	Caqui fuiu (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade		
19	15804,00	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.		
20	14696,00	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)		
21	6728,00	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.		
22	14334,00	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).		
23	4040,00	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.		
24	40,00	cx	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1 Kg, cx c/ 18 maços		
25	3838,00	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500 g no mínimo		
26	850,00	kg	Inhame		
27	100,00	cx	Laranja Lima de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, cx de 18 a 20kg		
28	1970,00	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg		
29	1152,00	kg	Limão Taiti		
30	1753,00	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg		
31	1657,00	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.cx 18 a 20kg		
32	8100,00	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.		
33	1740,00	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy		
34	1104,00	kg	Maracujá		
35	2000,00	kg	Melancia		
36	9005,00	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).		
37	60,00	cx	Pimentão de primeira qualidade (extra aa), cx c/ 10 kg no mínimo		
38	940,00	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)		
39	3056,00	kg	Pessêgo de 1ª qualidade (extra aa), cx de 20 Kg		
40	13536,00	kg	Poncã ou morgote (dependendo da época)		
41	3240,00	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg		
42	60,00	maço	Salsa de primeira qualidade (extra) com peso		

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			médio de no mínimo 2 kg		
43	16324,00	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.		
44	500,00	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas escuras e danificadas		
45	7906,00	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.		
					TOTAL

ESTIMATIVA POR SECRETARIA

GUARDA MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	150,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
2	130,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
3	70,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
4	60,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
5	250,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
6	180,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
7	350,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
8	100,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
9	300,0	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas.
10	150,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
11	200,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
12	250,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
13	100,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
14	180,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
15	130,0	kg	Inhame
16	14,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
17	14,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg
18	17,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.cx 18 a 20kg
19	180,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
20	150,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
21	100,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
22	250,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
23	130,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	550,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
2	1200,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
3	240,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4	500,0	maço	Almeirão de primeira qualidade
5	60,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade, cx c/ 18 unidades.
6	200,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
7	400,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
8	3500,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
9	30,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
10	1200,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.
11	1800,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
12	1400,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
13	170,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
14	1400,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
15	80,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
16	40,0	cx	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1kg, cx c/18 maços
17	450,0	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500g no mínimo.
18	240,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade cx com 20kg. No Mínimo.
19	12,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg no mínimo.
20	450,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
21	12,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação. Cx 18 a 20kg
22	60,0	cx	Pimentão de primeira qualidade (extra aa),cx c/10kg no mínimo.
23	400,0	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)
24	380,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
25	60,0	maço	Salsa de primeira qualidade em maços de no mínimo 500g cada.
26	1600,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1728,0	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação
2	1770,0	unid.	Abacaxí tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade.
3	1920,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
4	1296,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
5	722,0	unid.	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
6	288,0	maço	Agrião fresco, de 1ª qualidade, graúdo.
7	88,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade em caixa com 18 unidades
8	168,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
9	1740,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
10	1920,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
11	1920,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
12	1008,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
13	96,0	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade
14	1824,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

15	336,0	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados.
16	1536,0	kg	Caqui fuiu (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade.
17	1104,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
18	1296,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
19	1508,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
20	1584,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
21	480,0	unid.	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
22	288,0	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500g no mínimo.
23	720,0	kg	Inhame
24	216,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
25	1152,0	kg	Limão taiti
26	227,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade), cx 18kg
27	128,0	kg	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, cx de 18 a 20kg
28	1920,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
29	1740,0	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy
30	1104,0	kg	Maracujá
31	2000,0	kg	Melancia
32	5136,0	kg	poncã ou morgote (dependendo da época)
33	1405,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
34	27,0	cx	Pepino de primeira qualidade (extra aa), cx de 20kg
35	3056,0	kg	Pessêgo de 1ª qualidade, graúdos e selecionados.
36	360,0	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
37	1874,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
38	500,0	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas escuras e danificadas.
39	1776,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	900,0	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação
2	3300,0	kg	Abóbora menina madura (extra aa)
3	9000,0	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).
4	750,0	unid	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada
5	225,0	cx	Alface crespa de primeira qualidade em caixa com 18 unidades
6	870,0	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
7	1500,0	kg	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.
8	100,0	cx	Banana prata de primeira qualidade, com pencas de 60 a 70% de maturação, cx de 17 a 18kg
9	4500,0	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.
10	3700,0	kg	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade.
11	30000,0	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.
12	3500,0	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13	3100,0	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados.
14	12700,0	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.
15	12000,0	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)
16	11250,0	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).
17	4800,0	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 500g cada.
18	3300,0	unid	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.
19	3100,0	maço	Espinafre de primeira qualidade
20	1500,0	cx	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, cx de 18 a 20kg
21	100,0	cx	Laranja lima de primeira qualidade, frescas e em boas condições, cx de 18 a 20kg
22	1500,0	cx	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade) cx c/18kg
23	1500,0	cx	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, cx de 18 a 20kg
24	6000,0	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.
25	7000,0	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).
26	2400,0	unid	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg
27	420,0	cx	poncã ou morgote (dependendo da época),cx com 18 a 20kg
28	12600,0	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.
29	6000,0	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.

2. Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação do Departamento de Compras.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

**Pregão Presencial Para registro de Preço nº 017/2010 do Município de
Matinhos Estado do Paraná.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº.../2010, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2010 do Município de Matinhos, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2010, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO
DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM

A (empresa)..... estabelecida na
....., n.º
....., inscrita no CNPJ sob n.º

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VIII

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/10 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....
.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº
.....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IX

**MODELO
DE CREDENCIAMENTO**

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/10 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 017/10, Processo n.º 036/2010, AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO,** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/10 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.../2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2010

Contrato para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO,, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Matinhos e a empresa.....

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede na Rua Pastor Elias Abraão nº 22, em Matinhos - PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do R.G. n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/0001-....., com sede na Rua, , neste ato representada por seu Sr , brasileiro, solteiro,, portador do RG nº-Pr, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO,,** com as seguintes características:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total do objeto, tendo como prazo máximo a data de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS no Departamento de Compras rua Pastor Elias Abraão, 22 – Centro, em horário comercial das 12:30 às 18:30 hs de segunda a sexta-feira e/ou local indicado pelo departamento de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** é de R\$
.....

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do

CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do item 2 do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2010** e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento.
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, peças, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvado os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2010**, durante a vigência do Contrato.
- i) substituir qualquer produto defeituoso em 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária da:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Gabinete do Secretário

08.244.0005.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo - Red.70

002 – Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.75

33.90.30.00.00.3.1.702 – Material de Consumo – Red.78

33.90.30.00.00.3.1.711 – Material de Consumo – Red.77

33.90.30.00.00.3.1.721 – Material de Consumo – Red.76

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Gabinete do Secretário

12.306.0026.2.014 – Merenda Escolar – Centro de Educação Infantil

33.90.32.00.00.0.1.000 – Material de Distribuição Gratuita – Red.118

33.90.32.00.00.3.1.111 – Material de Distribuição Gratuita – Red.120

12.306.0027.2.015 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

33.90.32.00.00.0.1.000 – Material de Distribuição Gratuita – Red.121

33.90.32.00.00.3.1.111 – Material de Distribuição Gratuita – Red.122

12 – Secretária Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário

10.301.0019.2.030 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.254

33.90.30.00.00.0.1.303 – Material de Consumo – Red.255

13 – secretário Municipal de Defesa Social e Antidrogas

001 – Defesa Social e Antidrogas

04.122.0002.2.087 – Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Antidrogas

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo – Red.304



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no

Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, _____ de _____ de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Empresa

Representante (nome)

CPF:

Representante Legal

Testemunha:

RG:

RG: